



14 de março de 2025 - Ano XXIII - Nº 3159 - Páginas 1 a 10

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 370/2025 – GAB. PREF., DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.** Autoriza a **CESSÃO** da servidora INÊS SALES DE MIRANDA, para a Câmara Municipal de Caucaia/CE e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia/CE; **CONSIDERANDO** o art. 86 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o Termo de Convênio nº 01/2025, celebrado entre Prefeitura Municipal de Caucaia/CE e a Câmara Municipal de Caucaia/CE; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 35/2025, oriundo do Presidente da Câmara Municipal de Caucaia/CE, bem como o inteiro teor do Processo Administrativo de nº 2025002123. **RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR A CESSÃO** da servidora INÊS SALES DE MIRANDA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Suporte a Fiscalização, matrícula nº 10088, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto à Câmara Municipal de Caucaia/CE, nos termos do Convênio 001/2025, sem ônus para o cessionário. **Art. 2º** - O prazo de vigência do afastamento de que trata o artigo anterior será de 13 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2028. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 25 de fevereiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

**PORTARIA Nº 371/2025 – GAB. PREF., DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.** Autoriza a **CESSÃO** do servidor FRANCISCO EVANDRO MENDES BAIA, para a Câmara Municipal de Caucaia/CE e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia/CE; **CONSIDERANDO** o art. 86 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o Termo de Convênio nº 01/2025, celebrado entre Prefeitura Municipal de Caucaia/CE e a Câmara Municipal de Caucaia/CE; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 27/2025, oriundo do Presidente da Câmara Municipal de Caucaia/CE, bem como o inteiro teor do Processo Administrativo de nº 2025002307. **RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR A CESSÃO** do servidor FRANCISCO EVANDRO MENDES BAIA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, matrícula 92484, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços junto à Câmara Municipal de Caucaia/CE, nos termos do Convênio 001/2025, sem ônus para o cessionário. **Art. 2º** - O prazo de vigência do afastamento de que trata o artigo anterior será de 03 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2028. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 25 de fevereiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

**PORTARIA Nº 372/2025 – GAB. PREF., DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.** Autoriza a **CESSÃO** da servidora TAMIRES CAMPOS GOES DA SILVA, para a Prefeitura Municipal de Fortaleza/CE e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia/CE; **CONSIDERANDO** o art. 86 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa, celebrado entre Prefeitura Municipal de Caucaia e a Prefeitura Municipal de Fortaleza/CE.; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 117/2025, oriundo do Prefeito do Município de Fortaleza/CE, bem como o inteiro teor do Processo Administrativo de nº 2025002827. **RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR A CESSÃO** da servidora TAMIRES CAMPOS GOES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 35259, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia/CE, para exercer o cargo de provimento em comissão na Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS na Prefeitura Municipal de Fortaleza/CE, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, com ônus para o cedente a ser ressarcido pelo cessionário. **Art. 2º** - O prazo de vigência do afastamento de que trata o artigo anterior será de 19 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2028. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 25 de fevereiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

**PORTARIA Nº 444, DE 13 DE MARÇO DE 2025.** RELOTA O SERVIDOR FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA, NA FORMA QUE INDICA. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, VII e o art. 143, inciso II, alínea “a” e “e”, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** a documentação constante no Processo nº 2025000135, datado de 07 de janeiro de 2025; **CONSIDERANDO** o que estabelece o Inciso I, do Art. 26 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1º RELOTAR**, a partir de 03 de março de 2025, o servidor FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA, matrícula: 55954, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Suporte Gerencial, na Secretaria Municipal de Educação, anteriormente, lotado na Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia – AMT. **Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Educaçã. **Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 13 de março de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**



**PORTARIA Nº 445, DE 13 DE MARÇO DE 2025.** SUSPENDE VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR **ALLAN PAULO ARRUDA LUCAS**, NA FORMA QUE INDICA. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, VII e o art. 143, inciso II, alínea “a” e “e”, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº. 2025001739, datado de 10 de fevereiro de 2025; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 48, I da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, **RESOLVE:** **Art. 1º SUSPENDER**, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, o **VÍNCULO FUNCIONAL** do servidor, **ALLAN PAULO ARRUDA LUCAS**, matrícula nº 35125, ocupante do cargo efetivo de Agente de Suporte Gerencial, lotado na Secretaria Municipal de Educação. **Parágrafo único.** A suspensão do vínculo funcional, ora concedido, acarreta para o servidor os efeitos previstos no art. 49, I da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 13 de março de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 320/2025-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), **R E S O L V E:** 1– **AUTORIZAR**, a participação da Vereadora da Câmara Municipal de Caucaia, Sra. **NAYANA ROCHA PINHEIRO GONDIM**, na **SEMANA NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**, a mesma dar-se-á de 18 a 21 de março de 2025, em Curitiba-PR. 2 – Determinar que o Setor de Recursos Humanos – providencie suas passagens aéreas e diárias; 3 – O presente custeio correrá às expensas da dotação programática da despesa nº 01.01.01.031.0001.2001 – 3.3.90.14.00 – Diária Civil, consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 14 de março de 2025. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

**PORTARIA Nº 321/2025-CMC. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); e, **CONSIDERANDO**, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **R E S O L V E:** 1– **EXONERAR** a partir de 14 de março do corrente ano, o servidor **ANTONIO JOSE BARBOSA DE FREITAS**, do exercício das funções cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DO LEGISLATIVO**, nomeado pela portaria nº 215/2017-CMC de 10abr17. 2- O aludido servidor havia requerido a suspensão do seu vínculo por interesse particular em 15mar2021, conforme a portaria de nº 163/2021 e prorrogada por igual período pela portaria nº 098/2023 de 20mar2023. Entretanto, dessa vez o mesmo solicitou sua exoneração através de requerimento datado de 26fev2025. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 14 de março de 2025. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 124, DE 11 DE MARÇO DE 2025.** A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE:** Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria de Progressão Vertical nº 60, de 03 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 3144: *Onde Lê-se:* • “Ítem “4” – Processo: 2024012078, a partir de: 16/12/2024, matrícula: 47594, nome: GLAYDE DAIANA SILVA DOS SANTOS, cargo: Professor Educ. Básica, c/h: 200, Título Atual: Especialista, Classe: III, Ref.: 7, Novo Título: Mestre, classe: IV, Ref.: 7, Curso de Graduação/ Pós-Graduação/ Mestrado/ Doutorado: Mestre em Educação, Universidade Universidade Cidade de São Paulo (Reconhecimento), C/H: 1.335-Aula , Expedição : 06/12/2024 *Leia-se:* • “Ítem “4” – Processo: 2024012078, a partir de: 16/12/2024, matrícula: 47594, nome: GLAYDE DAIANA SILVA DOS SANTOS, cargo: Professor Educ. Básica, c/h: 200, Título Atual: Especialista, Classe: III, Ref.: 7, Novo Título: Mestre, classe: IV, Ref.: 7, Curso de Graduação/ Pós-Graduação/ Mestrado/ Doutorado: Mestre em Educação, Universidade Universidade Federal de Alagoas (Reconhecimento), C/H: 1.335- Aula , Expedição : 06/12/2024 **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Art. 3º** Cientifique-se, Publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, 11 de março de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

**PORTARIA Nº 126, DE 11 DE MARÇO DE 2025.** A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o Processo nº 2024010390 de 24/10/2024; **CONSIDERANDO** o § 2º do Art. 1º e Art. 3º da Lei nº 12.764 de 27/12/2012 (com alterações trazidas pela Lei nº 13.977/2020), instituidora da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, o Decreto Legislativo nº 186/2008, § 3º do art. 5º da CRFB, Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência promulgada através do Decreto nº 6.949/2009, o Art. 98º da Lei nº 8.112/1990, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais combinada com a Lei do Poder Legislativo de Caucaia nº 2.877 de 06/12/2017. **RESOLVE:** **Art. 1º CONCEDER a partir de 07 de março de 2025**, à servidora **ELISANGELA COSTA MONTEIRO**, matrícula 12327, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotada no EEIEF Erbe Teixeira Firmeza, a **REDUÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NA JORNADA DE TRABALHO PARA DAR ASSISTÊNCIA AO FILHO**, nascida em 03 de julho de 2015, atualmente com 09 anos de idade, diagnosticado com



Transtorno do Espectro Autista – (CID – 10: F84.1) sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo da servidora. § 1º O serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Gestão e Governo deverá acompanhar anualmente a situação do jovem, expedindo relatório de acompanhamento social. **Art. 2º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 11 de março de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

**PORTARIA Nº 128, DE 12 DE MARÇO DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2025002605 de 19/02/2025. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a licença por motivo de doença em pessoa da família** à servidora **MARA DE MELO VIEIRA MOURA**, matrícula: 94131, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, carga horária de 200 horas mensais, lotada na EEIEF Luiz de Gonzaga Fonseca Mota, com base no Art. 73 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, no seguinte período: **13/02/2025 a 05/03/2025. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 12 de março de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

**PORTARIA Nº 131, DE 13 de março de 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência aplicada por analogia ao Art. 98º da Lei nº 8.112/1990, a Lei Municipal nº 2.877/2017 e o processo judicial nº 0571550-36.2012.8.06.0001 que tramitou perante a 2ª Vara da Família da Comarca de Fortaleza – Ceará. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2024006615 de 19/06/2024. **CONSIDERANDO** o Decreto nº 832 de 28 de abril de 2016 que regulamentou a redução da carga horária da servidora de 200 horas para 100 horas mensais. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** ao servidor **JOÃO ANANIAS DE SOUSA MARQUES**, matrícula 73566, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotado na EEIEF Maria Luiza do Vale Forte, **A REDUÇÃO DE (QUATRO) HORAS DIÁRIAS DA CARGA HORÁRIA NA JORNADA DE TRABALHO PARA DAR ASSISTÊNCIA AO FILHO**, nascido em 20/09/2016, atualmente com 08 anos e 06 meses de idade, diagnosticado com Síndrome de Transtorno do Espectro Autista (TEA) – CID: 10 F84.0, a partir de 11 de março, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo do servidor. § 1º O serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, deverá acompanhar anualmente a situação da criança, expedindo relatório de acompanhamento social. **Art. 2º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 13 de março de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## EXTRATOS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO 003/2022.** O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO 003/2022 COM A FAMÍLIA ACOLHEDORA DE **GARDANIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA E JOSÉ NEMÉSIO DE SOUZA**, DECORRENDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2022003611**, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DENOMINADO “FAMÍLIA ACOLHEDORA. **OBJETO DO ADITIVO:** ADITIVO POR ATUALIZAÇÃO DE VALOR (EQUIPARAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE). **DATA DA ASSINATURA:** 03 DE FEVEREIRO DE 2025. **VIGÊNCIA DO TERMO:** 23/11/2022 A 23/05/2025 **CONCEDENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. **FAMÍLIA ACOLHEDORA:** **GARDANIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA E JOSÉ NEMÉSIO DE SOUZA. VALOR MENSAL:** R\$ 2.277,00 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais) **VALOR TOTAL:** R\$ 13.662,00 (treze mil, seiscentos e sessenta e dois reais) CAUCAIA (CE), 03 DE FEVEREIRO DE 2025. **ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO - ORDENADORA DE DESPESAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO 001/2023.** O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO 001/2023 COM A FAMÍLIA ACOLHEDORA DE **MARIA CLEIDE FERREIRA DE SOUZA E FERNANDO CASTRO DE AZEVEDO**, DECORRENDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2022003611**, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DENOMINADO “FAMÍLIA ACOLHEDORA. **OBJETO DO ADITIVO:** ADITIVO POR ATUALIZAÇÃO DE VALOR (EQUIPARAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE). **DATA DA ASSINATURA:** 03 DE FEVEREIRO DE 2025. **VIGÊNCIA DO TERMO:** 04/12/2023 A 04/05/2025 **CONCEDENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. **FAMÍLIA ACOLHEDORA:** **MARIA CLEIDE FERREIRA DE SOUZA E FERNANDO CASTRO DE AZEVEDO. VALOR MENSAL:** R\$ 2.277,00 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais) **VALOR TOTAL:** R\$ 13.662,00 (treze mil, seiscentos e sessenta e dois reais) CAUCAIA (CE), 03 DE FEVEREIRO DE 2025. **ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO - ORDENADORA DE DESPESAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.**



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO 001/2024.** O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO 001/2024 COM A FAMÍLIA ACOLHEDORA DE JENNIFER MOURÃO BASTOS DA SILVA LEAL, DECORRENDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022003611, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DENOMINADO “FAMÍLIA ACOLHEDORA. **OBJETO DO ADITIVO:** ADITIVO DE PRAZO POR MAIS 06 MESES E POR ATUALIZAÇÃO DE VALOR (EQUIPARAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE). **DATA DA ASSINATURA:** 03 DE FEVEREIRO DE 2025. **VIGÊNCIA DO TERMO:** 16/02/2024 A 16/08/2025 **CONCEDENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. **FAMÍLIA ACOLHEDORA:** JENNIFER MOURÃO BASTOS DA SILVA LEAL. **VALOR MENSAL:** R\$ 4.554,00 (quatro mil, quinhentos e dezoito reais) **VALOR TOTAL:** R\$ 27.324,00 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais) CAUCAIA (CE), 03 DE FEVEREIRO DE 2025. **ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO - ORDENADORA DE DESPESAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO 004/2024.** O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO 004/2024 COM A FAMÍLIA ACOLHEDORA DE MARIANA PANTANO FRANCISCO E JOSÉ LEANDRO CORREIA ALVES, DECORRENDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024002863, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DENOMINADO “FAMÍLIA ACOLHEDORA. **OBJETO DO ADITIVO:** ADITIVO POR ATUALIZAÇÃO DE VALOR (EQUIPARAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE). **DATA DA ASSINATURA:** 03 DE FEVEREIRO DE 2025. **VIGÊNCIA DO TERMO:** 09/08/2024 A 09/08/2025 **CONCEDENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. **FAMÍLIA ACOLHEDORA:** MARIANA PANTANO FRANCISCO E JOSÉ LEANDRO CORREIA ALVES. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.518,00 (UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO) **VALOR TOTAL:** R\$ 18.216,00 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS). CAUCAIA (CE), 03 DE FEVEREIRO DE 2025. **ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO - ORDENADORA DE DESPESAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO 006/2024.** O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO 006/2024 COM A FAMÍLIA ACOLHEDORA DE CARLIANE SANTOS DA SILVA OLIVEIRA, DECORRENDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024002863, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DENOMINADO “FAMÍLIA ACOLHEDORA. **OBJETO DO ADITIVO:** ADITIVO POR ATUALIZAÇÃO DE VALOR (EQUIPARAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE). **DATA DA ASSINATURA:** 03 DE FEVEREIRO DE 2025. **VIGÊNCIA DO TERMO:** 23/09/2024 A 23/09/2025 **CONCEDENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. **FAMÍLIA ACOLHEDORA:** CARLIANE SANTOS DA SILVA OLIVEIRA. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.518,00 (UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO) **VALOR TOTAL:** R\$ 18.216,00 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS). CAUCAIA (CE), 03 DE FEVEREIRO DE 2025. **ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO - ORDENADORA DE DESPESAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO 007/2024.** O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO 007/2024 COM A FAMÍLIA ACOLHEDORA DE JÉSSICA KELLYN MOURÃO BASTOS DA SILVA, DECORRENDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022003611, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DENOMINADO “FAMÍLIA ACOLHEDORA. **OBJETO DO ADITIVO:** ADITIVO POR ATUALIZAÇÃO DE VALOR (EQUIPARAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE). **DATA DA ASSINATURA:** 03 DE FEVEREIRO DE 2025. **VIGÊNCIA DO TERMO:** 07/11/2024 A 07/11/2025. **CONCEDENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. **FAMÍLIA ACOLHEDORA:** JÉSSICA KELLYN MOURÃO BASTOS DA SILVA. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito) **VALOR TOTAL:** R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais) CAUCAIA (CE), 03 DE FEVEREIRO DE 2025. **ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO - ORDENADORA DE DESPESAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO 008/2024.** O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO 008/2024 COM A FAMÍLIA ACOLHEDORA DE FERNANDA PAULA SOUZA MARBECK, DECORRENDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022003611, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DENOMINADO “FAMÍLIA ACOLHEDORA. **OBJETO DO ADITIVO:** ADITIVO POR ATUALIZAÇÃO DE VALOR (EQUIPARAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE). **DATA DA ASSINATURA:** 03 DE FEVEREIRO DE 2025. **VIGÊNCIA DO TERMO:** 22/11/2024 A 22/11/2025. **CONCEDENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. **FAMÍLIA ACOLHEDORA:** FERNANDA PAULA SOUZA MARBECK. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.518,00 (UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO). **VALOR TOTAL:** R\$ 18.216,00 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS). CAUCAIA (CE), 03 DE FEVEREIRO DE 2025. **ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO - ORDENADORA DE DESPESAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.**



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CAUCAIA (CMDM) - RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO CMDM / SDST Nº 01, DE 07 DE MARÇO DE 2025. Dispõe sobre a aprovação da mesa diretora do CMDM para a gestão 2025-2026.** A Plenária do Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher de Caucaia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal n.1698 de 6 de março de 2006 em Reunião extraordinária realizada em 07 de março de 2025; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.1698 de 6 de março de 2006 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Mulher **RESOLVE: Art. 1º - APROVAR** a mesa diretora do CMDM para a gestão 2025-2026 com a seguinte composição: PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CAUCAIA: MARLUCIA RAMOS DE FÁTIMA DE SOUSA GOMES. VICE PRESIDENTE: FRANCISCA EDIANA DOS SANTOS OLIVEIRA. PRESIDENTE: MARLUCIA RAMOS. **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação. **MARLUCIA RAMOS DE FÁTIMA DE SOUSA GOMES – PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CAUCAIA.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 001, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025. DELEGA O SERVIDOR PAULO HENRIQUE SOARES DOS SANTOS O ENCARGO DE LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** a necessidade da gestão, referente aos atos de liquidação das despesas. **RESOLVE: Art. 1º DELEGAR** o servidor PAULO HENRIQUE SOARES DOS SANTOS – Matrícula nº 95624, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II- simbologia ASS-2, deste órgão, as atribuições que lhe são conferidas na forma da Lei Orgânica do Município e demais normas municipais o encargo de liquidante de despesas da Secretaria de Cultura do Município. **Art. 2º** O servidor supracitado no artigo anterior ficará diretamente responsável por seus atos, não recaiando responsabilidade sobre a Secretária, quando o mesmo utilizar da competência delegada nesta portaria. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA (INTERINA)**, em 05 de fevereiro de 2025. **REBECA TIMBÓ PAIVA LOPES - SECRETÁRIA DE CULTURA DE CAUCAIA (INTERINA).**

**PORTARIA Nº 002, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.** Designa Paulo Henrique Soares Dos Santos exercer a função de Gestor e Antônio Pinto de Oliveira Junior como Fiscal dos Contratos, conforme Anexo Único, parte integrante desta Portaria. **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO**, que o contrato administrativo é regido pela Lei 14.133/21, no qual, exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, nos termos do art. 104, inciso III e art. 117 ambos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são: I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular; II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços; III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação; IV – Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais; V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação; VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente; VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações; VIII – Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse procedimento; IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais de Contratos são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas; V - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º** Designar os servidores abaixo especificados como Gestor, Fiscal dos Contratos, conforme anexo único, parte integrante desta Portaria.

| NOME                             | CPF            | FUNÇÃO |
|----------------------------------|----------------|--------|
| Paulo Henrique Soares Dos Santos | ***.742.***-00 | Gestor |
| Antônio Pinto de Oliveira Junior | ***.203.***-68 | Fiscal |

**Art. 2º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA (INTERINA)**, em 05 de fevereiro de 2025. **REBECA TIMBÓ PAIVA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO (INTERINA).**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE

## PORTARIA

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 21, DE 06 DE MARÇO DE 2025. REMOVE O SERVIDOR FRANCISCO MORAES DE ARAÚJO, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o ofício nº 108/2025-SSP, datado de 05 de março de 2025; **CONSIDERANDO** o que estabelece o Inciso I, do art. 27 da Lei Complementar nº. 01, de 23 de dezembro de 2009. **RESOLVE:** Art. 1º **REMOVER** o servidor FRANCISCO MORAES DE ARAÚJO, matrícula nº35278, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal Segurança Pública. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE**, em 06 de março de 2025. **JOSÉ ALBERTO ROCHA JÚNIOR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 016, DE 14 DE MARÇO DE 2025.** Designa **CINTIA SIMÃO BARROSO** para exercer a função de Gestor e **DALILA SOARES MENDES LIMA** como Fiscal e **BRENA KÉZIA PEREIRA GARCIA RODRIGUES** como Fiscal substituto do Contrato abaixo. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** que o Contrato Administrativo nº 003.2025-02, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAUCAIA e a **7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E ÓLEO, COMO TAMBÉM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU TECNOLOGIA SIMILAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA -CE.** **CONSIDERANDO** a necessidade de assinaturas em relatórios de fiscalização de contrato, e demais atos nos processos de despesas e o princípio da eficiência e eficácia do direito administrativo na gestão deste órgão público, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural. **CONSIDERANDO** que o contrato administrativo é regido pela Lei 14.133/21, no qual, exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, nos termos do art. 104, inciso III e art. 117 ambos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são: I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular; II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços; III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação; IV – Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais; V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação; VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente; VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações; VIII – Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse procedimento; IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas; V - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE:** Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados como Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato nº 003.2025-02, celebrado entre o município de Caucaia e a **7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, nas respectivas funções:

| NOME                                 | CPF          | FUNÇÃO            |
|--------------------------------------|--------------|-------------------|
| Cintia Simão Barroso                 | ***951.293** | Gestor            |
| Dalila Soares Mendes Lima            | ***780.623** | Fiscal            |
| Brena Kézia Pereira Garcia Rodrigues | ***203.323** | Fiscal Substituto |

**Art. 2º.** - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de fevereiro de 2025. **Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, em 14 de março de 2025. **RODRIGO PEREIRA MARTINS AMORIM - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.**



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

## TERMO DE CONVÊNIO

**TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, NA FORMA QUE ABAIXO INDICA.** Por este Termo de Convênio que celebram entre si **CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, inscrito no CNPJ nº 72.324.635/0001-55, com sede na Rua Joaquim Bento Cavalcante, nº. 620, Grilo, Caucaia-CE, CEP: 61.600-440, neste ato representado pela Excelentíssima Senhor Presidente, **ANTONIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES** e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, inscrito no CNPJ nº 05.309.627/0001-42, com sede na Rua Padre Romualdo, nº 179, Centro, Caucaia-CE, CEP: 61.600-004, neste ato doravante representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, **PEDRO ALVES DE SOUSA JÚNIOR**, ajustam entre si a **PRESTAÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA RECÍPROCA**, de acordo com as Cláusulas e condições que abaixo se seguem: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Este Convênio tem como objeto a Cooperação Técnica e Administrativa entre os Partícipes, objetivando o apoio e estímulo ao desenvolvimento de suas respectivas administrações, de maneira que possam atingir suas finalidades. **Parágrafo único.** Havendo a carência técnica e/ou administrativa de cada Entidade conveniente, poderá ser feita regularmente cessão mútua de servidores, integrantes dos quadros efetivos dos Entes constantes deste pacto, em duas modalidades: a) com ônus para o cedente; b) sem ônus para cedente, garantindo o ressarcimento das despesas com pagamento de vencimentos, salários, vantagens, encargos sociais, previdenciários e demais despesas dos servidores cedidos. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS:** As requisições das cessões e/ou disposições de servidores serão feitas exclusivamente através de ofícios entre o Presidente da Câmara Municipal de Caucaia e o Presidente Instituto de Previdência do Município de Caucaia, com informações dos dados funcionais, contendo o nome completo, cargo ou função, classe, referência e a matrícula, bem como o cargo/função para o qual o servidor vai ser designado (se for o caso), e a respectiva lotação onde o mesmo deverá ter exercício e modalidade da cessão. **Parágrafo único.** Os servidores da Câmara Municipal de Caucaia e do Instituto de Previdência do Município de Caucaia, somente serão cedidos após a publicação do extrato deste Termo de Convênio, bem como do Ato Administrativo que cedeu o servidor. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO E DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA:** Os servidores cedidos, na modalidade sem ônus para o cedente, perceberão pelo Órgão de origem a remuneração a que têm direito pelo exercício, função ou emprego de que são titulares, devendo cedente ser ressarcido mensalmente pelo cessionário. **§ 1º** O cedente remeterá mensalmente ao cessionário a relação dos servidores cedidos com suas respectivas fichas financeiras, demonstrando os valores a serem ressarcidos pelo Poder cessionário. **§ 2º** Os servidores dos municípios receberão a remuneração mensal pelo Órgão ou Entidade de origem, inclusive as vantagens remuneratórias fixas e de caráter pessoal, devendo, entretanto, o cessionário ressarcir mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, o total a ser ressarcido. **§ 3º** O ressarcimento de que trata o parágrafo anterior será acrescido do percentual correspondente aos encargos previdenciários. **§ 4º** Os servidores cedidos, na modalidade com ônus para o cedente, perceberão pelo Órgão de origem a remuneração a que têm direito pelo exercício, função ou emprego de que são titulares. **CLÁUSULA QUARTA – DAS MODALIDADES DE CESSÃO:** A modalidade de cessão será indicada no ofício do Chefe do Poder Executivo ou Legislativo que solicitar a cessão do servidor, cabendo ao Chefe do Poder Executivo ou Legislativo a que for vinculado o servidor se manifestar sobre o tema. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência a partir da data sua assinatura, findando em 31 de dezembro de 2028, podendo, no entanto, ser rescindido a qualquer tempo. **Parágrafo único.** A partir da vigência deste Convênio, fica sem nenhum efeito qualquer Convênio com finalidade semelhante anteriormente firmado entre os convenientes deste, bem como as disposições mútuas anteriormente concedidas. **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO** Este Convênio poderá ser rescindido na ocorrência das seguintes situações: **a.** Pelo decurso da vigência sem manifestação de interesse na sua prorrogação; **b.** Pelo descumprimento pelos Partícipes de suas disposições; **c.** Pela ocorrência de qualquer ato que o torne inexecutável; **d.** Por iniciativas unilaterais, devendo o Partícipe interessado informar ao outro com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; **e.** Por consenso das partes. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO** As partes elegem o Foro da Comarca de Caucaia-CE para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução ou interpretação do presente Convênio, devendo o seu extrato ser publicado no Instrumento Oficial de Publicidade de cada um dos partícipes E, por se acharem justas e acertadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, que o fazem na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiam e que também assinam abaixo, para que o mesmo produza os efeitos legais desejados. Caucaia-CE, 01 de fevereiro de 2025. **PEDRO ALVES DE SOUSA JÚNIOR - PRESIDENTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. ANTONIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## EXTRATOS / AVISOS

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE ADENDO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.** O Departamento de Gestão de Licitação - DGL, por meio da Agente de Contratação, torna público o aviso do **ADENDO** ao Edital da Concorrência na forma Eletrônica Nº 2025.02.28.01- DIV, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria administrativa nos processos de contratação pública, contemplando acompanhamento das fases preparatória (planejamento), seleção do fornecedor (licitação) e execuções contratuais previstos na nova lei de licitações, junto as unidades administrativas do município de Caucaia/Ce.** Motivo: 6.8.3.2 “d” e “d.1” do Edital e 7.1.4.2 “d” e “d.1” RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO TERMO DE REFERÊNCIA. Desse modo, em atendimento ao Art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/21, fica alterada a data de abertura do certame para o dia **28 de abril de 2025 às 09h00min**, (horário oficial de Brasília), através da Plataforma Licita Mais Brasil: <https://licitamaisbrasil.com.br>. Os interessados poderão obter o texto integral do **ADENDO DE RETIFICAÇÃO**, através dos endereços eletrônicos: <https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://pnpc.gov.br/app/editais>. Caucaia/CE, 12 de março de 2025. Maria Fabíola Alves Castro – Agente de Contratação.



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE** - O Departamento de Gestão de Licitação - DGL, por meio da Agente de Contratação, torna público que a **CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2025.01.28.01-SME**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de curso de formação para condutores de veículos de transporte escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Caucaia/Ce, restou **DESERTA**. Caucaia/CE, 04 de março de 2025. **MARIA FABIOLA ALVES CASTRO. AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025-IRP/SME - A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, na qualidade de Órgão Gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Caucaia, Estado do Ceará, que realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a contratação dos Serviços de Gestão de Documentação de Informações e Digitalização de Documentos, incluindo, escaneamento, tratamento das imagens, reconhecimento óptico dos caracteres, indexação eletrônica com inteligência artificial integrada (IA Generativa), armazenamento em Software de Gerenciamento Eletrônico (GED) 100% WEB, com utilização de cloud computing (Armazenamento em Nuvem) e disponibilização de aplicativo (APP) para consultar, pesquisar, compartilhar e imprimir os documentos nas plataformas IOS e Android, com acesso aos dados vitalício e Sistema de Protocolo Eletrônico integrado com o GED, para a informatização e modernização do Protocolo, em plataforma WEB 100%, com ferramentas de tramitação, acompanhamento e consultas externas para acompanhamento do processo, com disponibilização de servidor DATA Center. Os Órgãos/Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse em ser participante dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 1.349, de 12 de julho de 2023, que regulamenta o art. 26 da Lei Municipal nº 3.625, de 30 de junho de 2023 (Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC), a partir da comunicação formal. O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 10 do Decreto Municipal nº 1.349/23, a partir da comunicação formal. Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar suas intenções, no e-mail: [licitacao@sme.caucaia.ce.gov.br](mailto:licitacao@sme.caucaia.ce.gov.br), ou in loco à Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, bairro Centro, cidade de Caucaia, Estado do Ceará, CEP 61.600-060, com os seguintes documentos: a) Documento de Formalização da Demanda com a especificação do objeto, juntamente com a justificativas da sua necessidade; b) Estimativa de consumo; c) Local de entrega; d) Prazo de Entrega. Caucaia/CE, 12 de março de 2025. **FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025-IRP/SME - A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, na qualidade de Órgão Gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Caucaia, Estado do Ceará, que realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**. Os Órgãos/Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse em ser participante dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 1.349, de 12 de julho de 2023, que regulamenta o art. 26 da Lei Municipal nº 3.625, de 30 de junho de 2023 (Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC), a partir da comunicação formal. O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 10 do Decreto Municipal nº 1.349/23, a partir da comunicação formal. Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar suas intenções, no e-mail: [licitacao@sme.caucaia.ce.gov.br](mailto:licitacao@sme.caucaia.ce.gov.br), ou in loco à Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, bairro Centro, cidade de Caucaia, Estado do Ceará, CEP 61.600-060, com os seguintes documentos: a) Documento de Formalização da Demanda com a especificação do objeto, juntamente com a justificativas da sua necessidade; b) Estimativa de consumo; c) Local de entrega; d) Prazo de Entrega. Caucaia/CE, 14 de março de 2025. **FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025-IRP/SME - A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, na qualidade de Órgão Gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Caucaia, Estado do Ceará, que realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS E VASILHAMES**. Os Órgãos/Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse em ser participante dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 1.349, de 12 de julho de 2023, que regulamenta o art. 26 da Lei Municipal nº 3.625, de 30 de junho de 2023 (Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC), a partir da comunicação formal. O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 10 do Decreto Municipal nº 1.349/23, a partir da comunicação formal. Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar suas intenções, no e-mail: [licitacao@sme.caucaia.ce.gov.br](mailto:licitacao@sme.caucaia.ce.gov.br), ou in loco à Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, bairro Centro, cidade de Caucaia, Estado do Ceará, CEP 61.600-060, com os seguintes documentos: a) Documento de Formalização da Demanda com a especificação do objeto, juntamente com a justificativas da sua necessidade; b) Estimativa de consumo; c) Local de entrega; d) Prazo de Entrega. Caucaia/CE, 14 de março de 2025. **FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025-IRP/SDS - A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, na qualidade de Órgão Gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Caucaia, Estado do Ceará, que realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CAFÉ, AÇÚCAR E CHÁ**. Os Órgãos/Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse em ser participante dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 1.349, de 12 de julho de 2023, que regulamenta o art. 26 da Lei Municipal nº 3.625, de 30 de junho de 2023 (Regulamento Interno de



Licitações e Contratos – RILC), a partir da comunicação formal. O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 10 do Decreto Municipal nº 1.349/23, a partir da comunicação formal. Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar suas intenções, no e-mail: financeiro@sds.caucaia.ce.gov.br, ou in loco à Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, bairro Centro, cidade de Caucaia, Estado do Ceará, CEP 61.600-060, com os seguintes documentos: a) Documento de Formalização da Demanda com a especificação do objeto, juntamente com a justificativas da sua necessidade; b) Estimativa de consumo; c) Local de entrega; d) Prazo de Entrega. Caucaia/CE, 14 de março de 2025. **ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, torna público o extrato de rescisão bilateral do contrato Nº 2022.08.05.02-01-SDR, cujo o objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instruções ou de informar o público em geral. **DISTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Caucaia/CE. **DISTRATADO:** A L LOCAÇÕES EIRELI. **FUNDAMENTAÇÃO:** artigos 78, I, e 79, II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações. **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo a rescisão amigável do CONTRATO Nº 2022.08.05.02-01-SDR. **ASSINAM: RODRIGO PEREIRA MARTINS AMORIM - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL** (locatário); André Luiz Ferreira da Costa, inscrito no CPF nº. 796.557.773-91 (locador).

**RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.2025.001-SME** – A Secretaria Municipal de Educação torna público que está **Retificando** o extrato do Contrato Nº 001.2025-001- SME o qual foi publicado no Diário Oficial do Município - **DOM** em 10 de Março de 2025 – ANO XXIII Nº 3155 - PAG 12 - cujo objeto é Aquisição de artigos elétricos, hidráulicos, ferramentas e materiais de construção em geral de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caucaia/CE. **ONDE SE LÊ:** Aquisição de artigos elétricos, hidráulicos, ferramentas e materiais de construção em geral de interesse do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia/CE.; **LEIA-SE:** Aquisição de artigos elétricos, hidráulicos, ferramentas e materiais de construção em geral de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caucaia/CE, 14 de Março de 2025.

\*\*\*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- **Prefeito**  
Naumi Gomes de Amorim
- **Vice-Prefeita**  
Ana Priscila Gois Menezes de Sousa

- |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>■ <b>Gabinete do Prefeito – GABPREF</b></li><li>■ <b>Gabinete da Vice-Prefeita – GABVICE</b><br/>Kamyla Lima de Oliveira</li><li>■ <b>Autarquia Municipal de Trânsito – AMT</b></li><li>■ <b>Assessoria de Comunicação - ASCOM</b><br/>Lucintha Maria Gomes da Silva</li><li>■ <b>Controladoria-Geral do Município – CGM</b></li><li>■ <b>Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC</b><br/>Pedro Alves de Sousa Júnior</li><li>■ <b>Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC</b><br/>Felipe Leite Ribeiro</li><li>■ <b>Ouvidoria-Geral do Município – OGM</b></li><li>■ <b>Procuradoria-Geral do Município - PGM</b><br/>José Isaias Rodrigues Tomaz</li><li>■ <b>Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos – SEAD</b><br/>Luciana Nara Saraiva de Amorim</li><li>■ <b>Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico – SETEC</b><br/>Machidovel Trigueiro Filho</li><li>■ <b>Secretaria Municipal de Cultura – SECULT</b><br/>Rebeca Timbo Paiva Lopes (Interino)</li><li>■ <b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE</b></li><li>■ <b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR</b><br/>Rodrigo Pereira Martins Amorim</li><li>■ <b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS</b><br/>Danielle Sousa Alexandre Gonçalves</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>■ <b>Secretaria Municipal de Educação – SME</b><br/>Camila Bezerra Costa da Silva</li><li>■ <b>Secretaria Municipal de Esporte E Juventude – SEJUV</b><br/>Mickaue Franklin Bezerra</li><li>■ <b>Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN</b><br/>Carlos Eduardo dos Santos Marino</li><li>■ <b>Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA</b><br/>Francisco Quintino Vieira Neto</li><li>■ <b>Secretaria Municipal de Patrimônio E Transporte – SPT</b><br/>José Alberto Rocha Junior</li><li>■ <b>Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental – SEPLAM</b><br/>Luciana Cavalcanti Marinho</li><li>■ <b>Secretaria Municipal de Proteção Animal – SPA</b><br/>Felipe Leite Ribeiro (Interino)</li><li>■ <b>Secretaria Municipal de Saúde - SMS</b><br/>Moacir de Sousa Soares</li><li>■ <b>Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP</b><br/>Antonio Aginaldo de Oliveira</li><li>■ <b>Secretaria Municipal de Trabalho – SMT</b><br/>Danielle Sousa Alexandre Gonçalves (Interino)</li><li>■ <b>Secretaria Municipal de Turismo - SETUR</b><br/>Rebeca Timbo Paiva Lopes</li><li>■ <b>Secretaria Executiva Regional da Grande Jurema – SER 1</b></li><li>■ <b>Secretaria Executiva Regional do Litoral – SER 2</b></li><li>■ <b>Secretaria Executiva Regional do Sertão – SER3</b></li></ul> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.